



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de **Coreaú/CE**, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela 20220208.116 de 08 de fevereiro, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 07/2017, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATÓRIA:		FORMA:		NÚMERO DO PROCESSO:	
PREGÃO		ELETRÔNICO		2022.03.23.01-PE	
ESPÉCIE:					
сомим	Х	PARA SRP		COMUM DE ENGENHARIA	
ÓRGÃO GERENCIADOR:					
Secretaria de Educaç	ão				
			··		
SECRETARIA DE EDU	CAÇÃO.				
DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃ	O:				
Início do Recebimen		opostas e Docume	ntos de H	abilitação:	
28/03/2022 às 18:00				•	
20,00,202					
Encerramento do Re	cebimen	to das Propostas e	Habilitag	ão:	
07/04/2022 às 08:30					
•					
Abertura da Licitaçã	o:				
07/04/2022 às 09:00)h				
Início da Sessão de I		le Lances:			
07/04/2022 às 09:30 REFERÊNCIA DE TEMPO:	0h		···		
Horário local					
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERT	FAME (Sistema	a Eletronico):			
https://bll.org.br					
LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E	ANEXOS:				
1 - https://bil.org.br					
2 – coreau.ce.gov.b					
3 - https://licitacoes					
4 — licitacaocoreau2		nail.com			
		_			,
licitacaocoreau2021					
DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE	E DO SETOR DI	E LICITAÇOES:		27)	

SEGUNDA À SEXTA – DE 08H30M ÀS 12H00M E DE 14H00M ÀS 17H00M





TIPO DE	LICITAÇÃO:					F1 12
Х	MENOR PREÇO		MAIOR DESCONTO			FI 121_
CRITÉRI	O DE JULGAMENTO:					
х	ITEM		GRUPO			
FORMA	DE FORNECIMENTO.					
	PARCELADO	X	POR DEMANDA		INTEGRAL	
MODO	DE DISPUTA:					
Х	ABERTO		ABERTO E FECHADO			
TIPO DE	COTA CONFORME ART. 48, DA LC № 12	23/06, 4	ALTERADA PELA LC Nº 147/14:			
Х	COTA PRINCIPAL		COTA RESERVADA		COTA EXCLUSIVA	
			GLOSSÁRIO			
subs	zação do certame na data equente, no mesmo horár (a) Pregoeiro(a).				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-
•			ı siglas indicadas abaixo	apared	cerem neste instrume	ento de Edital, ou em
quais	quer de seus anexos, terá					
	* PMC: Prefeitura Munic	cipal	de Coreaú-CE;			
	* ME: Microempresa;		0 .			
	* EPP: Empresa de Pequ		•			
	* MEI: Microempreende		<u>-</u>			
	DOU: Diário Oficial daDOE: Diário Oficial do		· · ·			
	*TCE: Tribunal de Conto		•			
	* LC: Lei Complementar,		Litudo do Cedia,			
	✗BLL: Bolsa de Licitaçõe		Brasil.			
		.5 40	CONDIÇÕE			

1. DO OBJETO

- 1.1.Constitui o objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE COREAÚ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- **1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.**A Licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico de Licitações da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL BLL, através do endereço eletrônico https://bll.org.br, designando pessoa responsável para operar o sistema com as devidas credenciais, na forma do que dispõe as instruções constantes do regulamento próprio da provedora do sistema.
 - **3.2.**O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de Prefeitura de Coreaú. CNPJ/MF n° 07.598.618/0001-44. Av. Dom José, n° 55, bairro Centro, Coreaú-CE, CEP 62.160-000. Fone: (88) 3645-1451.

seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações interentes a este Pregão.

- **3.3.** A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.4.** Qualquer dúvida em relação do acesso ao Sistema Eletrônico de Licitações, poderá ser esclarecida junto à provedora do sistema.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados:

4.1.1.Os interessados em participar deste Pregão deverão estar credenciados junto ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, e ainda deverão estar regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto no respectivo ato constitutivo em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar deste Pregão os interessados:

- 4.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- **4.2.2.**Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.3. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;
- **4.2.4.**Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- **4.2.6.**Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- **4.2.7.**Sobre a forma de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 4.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado neste Pregão:

- **4.3.1.**Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:
 - 4.3.1.1. Microempresa;
 - 4.3.1.2. Empresas de Pequeno Porte;
 - **4.3.1.3.** Microempreendedor Individual MEI;
 - 4.3.1.4. Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.
- **4.3.2.** Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.
- 4.3.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3°, da Lei Complementar n° 123/06 ou que NÃO APRESENTAR a declaração de enquadramento exigida nos critérios de habilitação constante deste Edital.

4.4. Condicionantes de participação neste Pregão por Tipo de Cota:

4.4.1.As licitantes com tratamento jurídico diferenciado na forma dó que dispõe ò art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estarão condicionadas à participação nesta licitação, sob a classificação dos seguintes tipos de cota:

4.4.1.1. Cota Exclusiva: todos os itens serão de participação exclusiva para ME/EPP.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **5.1.**A sessão eletrônica será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) Conduzir a sessão pública;
 - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
 - c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - f) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - g) Indicar o vencedor do certame;
 - h) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
 - i) A qualquer tempo e quando for o caso, abrir diligência para sanar dúvidas relacionadas as propostas e a documentação de habilitação, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA (LANCE INICIAL)

6.1. Apresentação da PROPOSTA ESCRITA:

- **6.1.1.**As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a Proposta Escrita, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **6.1.2.** A Proposta Escrita poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, e deverá ser anexada no sistema eletrônico, obedecendo as seguintes exigências mínimas:
 - **6.1.2.1.** Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
 - 6.1.2.2.Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;
 - **6.1.2.3.**Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo inclusive CEP, número do telefone e e-mail;
 - **6.1.2.4.** Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;
 - **6.1.2.5.**Indicação das especificações e características, quantitativos, marca (conforme o caso), do objeto em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência, anexo a este Edital;
 - 6.1.2.6. Não poderá conter quantitativo divergente ao determinado neste edital;
 - **6.1.2.7.**Indicação do(s) Preço(s) com apenas duas casas decimais após a vírgula, de acordo com a realidade mercadológica, observada a estimativa da Administração constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, e ainda, estando nele(s) incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Prefeitura de Coreaú. CNPJ/MF n° 07.598.618/0001-44. Av. Dom José, n° 55, bairro Centro, Coreaú-CE, CEP 62.160-000. Fone: (88) 3645-1451.

- **6.1.2.7.1.** Se porventura, a proposta apresentada conter o preço com mais de duas casas decimais, será considerada para efeito do preço proposto, a regra contida no subitem anterior;
- **6.1.2.7.2.**Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os preços numéricos e os preços expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- **6.1.2.7.3.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **6.1.2.8.**Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação;
 - 6.1.2.9. Carimbo e Assinatura do(a) seu(a) Representante Legal.
- 6.1.3.O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- **6.1.4.**Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico;
 - **6.1.4.1.**Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **6.1.5.**A proposta da licitante melhor classificada somente será disponibiliza para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.2. Preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA (LANCE INICIAL):

- **6.2.1.**A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do formulário específico no sistema eletrônico, para efeito de lances.
 - **6.2.2.**Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
- **6.2.3.**No(s)preço(s) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **6.2.4.**O(s) preço(s) ofertado(s), tanto na Proposta Escrita, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.2.5.**O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.
- **6.2.6.** As licitantes poderão retificar o preenchimento da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o preenchimento.
- 6.2.7.<u>É vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.</u>
- 6.2.8. Caso a licitante seja a própria fabricante do produto ou em sua razão social haja elementos que possam inferir a identificação da mesma, esta deverá inserir o termo "marca própria" no campo reservado à indicação de marca.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **7.2.** O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Prefeitura de Coreaú. CNPJ/MF n° 07.598.618/0001-44. Av. Dom José, n° 55, bairro Centro, Coreaú-CE, CEP 62.160-000. Fone: (88) 3645-1451.





- 7.3. A microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06.
- **7.4.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **7.5.**Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **7.6.**O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.7. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- **7.8.** Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- **7.9.**Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico;
 - **7.9.1.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **7.10.** Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Abertura da Sessão:

- **8.1.1.**A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.
- **8.1.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **8.1.3.** Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2. Classificação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

- **8.2.1.**O(A)Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 8.2.2. <u>Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, sem prejuízo das sanções aplicáveis.</u>
- **8.2.3.**A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

Prefeitura de Coreaú. CNPJ/MF n° 07.598.618/0001-44. Av. Dom José, n° 55, bairro Centro, Coreaú-CE. CEP 62.160-000. Fone: (88) 3645-1451.





8.2.4.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na etapa de aceitação da proposta escrita.

8.3. Formulação de Lances:

- **8.3.1.**Iniciada a etapa competitiva de disputa de lances, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo considerado como primeiro lance a proposta inicial, onde as licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do preço consignado no registro, **vedada a identificação da licitante.**
- **8.3.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para início da sessão de disputa de lances e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - 8.3.3.0 lance deverá ser ofertado pelo preço item.
- **8.3.4.**Cada licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.3.5.**Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 - **8.3.6.**Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta.
- **8.3.7.**O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

9. DO MODO DE DISPUTA, DESCONEXÃO DO SISTEMA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO Modo de Disputa:

- **9.1.1.**Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico, o modo de disputa "ABERTO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **9.1.2.**A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- **9.1.3.**A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **9.1.4.**O intervalo entre os lances intermediários enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena dos respectivos lances, serem automaticamente descartados pelo sistema.
 - 9.1.5. Não havendo novos lances na forma
- **9.1.6.**O intervalo mínimo de diferença de preços entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir o melhor lance deverá ser de **R\$ 1,00 (hum real).**
- **9.1.7.**Encerrada a etapa competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **9.1.8.**O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a etapa de disputa de lances.

9.2.Desconexão do Sistema na Etapa de Lances:

- 9.2.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.2.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24

EL 129

(vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.3. Negociação da Proposta:

- **9.3.1.**Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **9.3.2.**A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- **9.3.3.**Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a etapa de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(a) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº10.024/19.
- 10.2.Não será aceita a proposta em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.
- 10.3. Não será aceita a proposta, que se apresentar superior ao preço máximo fixado pela Administração.
 - 10.4. Não será aceita a proposta, que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - **10.4.1.**Considera-se manifestadamente inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou custo zero, incompatíveis com os custos dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
 - **10.4.2.** Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, poderá ser utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União—TCUnoAcórdãonº697/2006—Plenário—Processo nº 019.054/2005-7 Relator: Min. Ubiratan Aguiar.
 - **10.4.3.**Aplicada a regra do art.48 supracitado, e a licitante apresentar preço presumida mente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.
- 10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta escrita, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.
 - 10.6.Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
 - 10.7. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro

analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguír-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

- **10.10.**Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- **10.11.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.12.O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.
 - **10.12.1.**É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.
- 10.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **10.14.**Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observada as exigências contidas neste Edital para tanto.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.
 - 11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal n° 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **11.1.2.** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
 - **11.1.3.** Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

11.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **11.2.1.** Cédula de Identidade do(s) administrador(s).
- **11.2.2.**No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **11.2.3.**No caso de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.2.4.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus



administradores;

- **11.2.5.**No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.2.6.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;
- **11.2.7.**No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **11.2.8.**Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
 - 11.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
- **11.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;
- **11.3.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- **11.3.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - **11.3.6.1.** Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **11.3.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.3.8. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual MEI, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.
 - 11.3.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.4. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 11.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- 11.4.2.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 11.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a

apresentação de balanço patrimonial de abertura;

11.4.2.2. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.5. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o ITEM pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - 11.5.1.1. Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/prestação, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 11.5.1.1.1. Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s) a capacidade técnica referenciando um quantitativo mínimo de 50% do volume estimado para o item a que deseja concorrer. Admitir-se-á a soma de atestados de capacidade técnica para a comprovação do quantitativo mínimo de 50% do volume estimado para o item a que deseja concorrer
 - 11.5.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;
 - 11.5.1.3. Caso o(s) atestado(s) não explicite com clareza os produtos relativos ao fornecimento/serviços, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;
 - 11.5.1.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome do responsável emissor e o cargo e telefone para contato;

11.6. Outras Exigências de Habilitação

- 11.6.1. Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este edital.
- 11.6.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos, conforme modelo anexo a este edital.
- 11.6.2. No caso do licitante ser distribuidor, livraria ou outra representante comercial, devera entregar junto com a documentação de habilitação, declaração assinada pelo representante legal da editora com identificação e firma reconhecida assegurando o fornecimento dos livros e Jogos pedagógicos, conforme especificado no Termo de Referência.
- 11.6.3. Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo anexo a este edital.
 - 11.6.3.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas pe alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
 - 11.6.3.2.Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e microempreendedor individual - MEI, conforme

o caso, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.6.3.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7. Demais disposições

- 11.7.1. Todas as declarações exigidas nesse edital deverão ser assinadas por quem de direito.
- **11.7.2.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.
- 11.7.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação, sob pena de inabilitação. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.
 - **11.7.3.1.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.
- **11.7.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **11.7.5.** Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.7.6. Se a proposta melhor classificada não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação correspondente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

- **12.1.** A proposta da licitante melhor classificada deverá ser encaminhada, em formato digital, no prazo de até**2 (duas) horas,** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), **EXCLUSIVAMENTE** anexada em campo próprio do sistema com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado:
 - **12.1.1.** Obedecer aos termos já exigíveis neste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às condições e especificações apresentadas anteriormente. E ainda, deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante, para fins pagamento.
 - **12.1.2.** A proposta readequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **12.1.3.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o preço e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
 - **12.1.4.** Encerradas todas as etapas, tendo a licitante cumprindo todas as exigências necessárias, inclusive com a proposta melhor classificada, será declarada vencedora.



13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

13.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

- **13.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.
- **13.1.2.** O pedido de esclarecimento deverá ser enviado por meio eletrônico em campo próprio do sistema ou enviado para o e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.
 - **13.1.2.1.** O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;
 - **13.1.2.2.** Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.
- **13.1.3.** O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.
- **13.1.4.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta conforme a forma encaminhada pelo interessado.
 - **13.1.5.** Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.
 - **13.1.6.** Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:

- **13.2.1.** Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- **13.2.2.** A petição de impugnação deverá ser informada por meio eletrônico em campo próprio do sistema e enviada para o e-mail ou protocolada no endereço do Setor de Licitação mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.
 - **13.2.2.1.** O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;
 - **13.2.2.2.** Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerada como recebida, para efeito de prazo, o dia seguinte.
- 13.2.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.
- **13.2.4.** As respostas aos pedidos de impugnação serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.
- **13.2.5.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- **13.2.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização de certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.
 - 13.2.7. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.2.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.



13.3. Critérios para interposição de RECURSO:

- 13.3.1. Declarado o vencedor e decorrida a etapa de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **13.3.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.
 - **13.3.2.1.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **13.3.3.** A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.3.4. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, através de petição protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão, sendo os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo mesmo e-mail, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
 - **13.3.4.1.** O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;
 - **13.3.4.2.** Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.
- 13.3.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.3.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- **13.3.7.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, através de publicação na imprensa oficial.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- **14.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **14.2.**Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.
 - **14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou por e-mail, de acordo co a etapa do procedimento licitatório.
 - **14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com a informação contida no corpo da proposta escrita, sendo responsabilidade da licitante informá-lo, sob pena de não ser convocada.





15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **15.1.** O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **15.2.** Após a etapa recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **16.1.** Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis,** contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a administração para a assinatura da Ata de Registro de Preços, e **EXCLUSIVAMENTE** quando houver apenas um vencedor na licitação, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de **03** (três) das úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - **16.1.2.** Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Preços poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.
- **16.2.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(s), a(s) respectiva(s) quantidade(s), preço(s) registrado(s) e demais condições.
- **16.3.** Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
 - b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
 - c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

17. DO TERMO DE CONTRATO

- **17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.
- **17.2.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) das úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 17.2.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderas ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.
- **17.3.** O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2021.





- 17.4. Na assinatura do contrato, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:
 - f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
 - g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
 - h) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
 - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - i) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

21.1. Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

22.1. Os critérios acerca do reajustamento do preço são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **25.1.**Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- **25.3.**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.
- **25.4.**No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou factor que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despactor fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Prefeitura de Coreaú. CNPJ/MF n° 07.598.618/0001-44. Av. Dom José, n° 55, bairro Centro, Coreaú-CE, CEP 62.160-000. Fone: (88) 3645-1451.



W

- **25.6.**As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **25.7.**As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **25.8.**Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **25.10.**Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26. DOS ANEXOS

26.1.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **≭ANEXO I** Termo de Referência.
- **★ ANEXO II Modelo da Proposta Escrita.**
- *ANEXO III Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.
- *ANEXO IV Modelo da Declaração de Ciência e Concordância aos Requisitos do Edital.
- *ANEXO V Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06, 147/14).
- **✗ ANEXO VI** − Minuta da Ata de Registro de Preços.
- *ANEXO VII Minuta do Termo de Contrato.

Coreaú/CE, 23 de março de 2022.

FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE COREAÚ, a tabela contendo especificação dos itens e quantidades totalizadas encontra-se no anexo Apêndice Único deste T.R.

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA (ÓRGÃO DEMANDANTE)

2.1.Prefeitura Municipal de Coreaú, através da Secretaria demandante, a fim de atender para alunos da rede pública municipal de ensino.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1.A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de propiciar melhor apoio e subsídio pedagógico nos ambientes escolares, e para os docentes da Rede Municipal de Coreaú/CE, principalmente para potencializar a consolidação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular. Assim, a aquisição e processo formativo se mostram vantajosa para um trabalho sistemático e direcionado ao desenvolvimênto do ensino infantil, tendo em vista a necessidade de ferramentas de apoio, proporcionando o desenvolvimento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- **4.1.**O objeto deste termo de referência enquadra-se na classificação de fornecimento de bens/produtos comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002. Pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado.
- **4.2.**Portanto, a modalidade da licitação sugerida é o Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como Decreto Federal 10.024/2019.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- **5.1.**DAS ORDENS DE FORNECIMENTO: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.
 - **5.1.1.**A Ordem de Fornecimento emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-

Prefeitura de Coreaú. CNPJ/MF n° 07.598.618/0001-44. Av. Dom José. n° 55, bairro Cer Coreaú-CE, CEP 62.160-000. Fone: (88) 3645-1451.

COREAU

símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrónico, cujos dados constem do cadastro municipal.

- **5.1.2.**O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Fornecimento, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos/serviços serão entregues/prestados nas seguintes condições:
 - a) A entrega dos produtos deverá ser feita em caráter 05 (cinco) dias, tendo em vista que a Secretaria demandante não desfruta de estrutura predial em condições de manter o estoque dos produtos em boas condições.
 - b) A entrega deverá ser feita após recebimento de requisição formalizada por setor competente nos horários determinado a critério do solicitante.
 - c) Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.
 - d) A CONTRATADA deverá prestar os Serviços Funerários nos locais determinados pela CONTRATANTE, e no prazo IMEDIATO, após a expedição da Ordem de Serviço/Fornecimento pela Secretaria competente;
- **5.1.3.**O aceite dos produtos/serviços pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.
- **5.2.**Os produtos/serviços devem ser entregues/prestados conforme solicitado na Ordem de Fornecimento, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.
- **5.2.1.**Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.
- **5.2.2.**Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome, CNPJ e endereço do Município.
- 5.2.3.No caso de constatação da inadequação do produto fornecido/serviços prestado às normas e exigências especificadas no edital, no contrato, na Ordem de Fornecimento e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 1 (uma) hora adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 5.3.Os produtos licitados/contratados; serviços deverão ser entregues ou prestados, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
 - a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município;

e)

n) O Gestor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme informações prestadas pelas unidades judiciárias responsáveis pelas solicitações e recebimentos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1.**São obrigações da Contratante:
 - **6.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - **6.1.2.**verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - **6.1.3.**comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - **6.1.4.**acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - **6.1.5.**efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **6.2.**A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.São obrigações da Contratada:
 - **7.1.1.**A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - **7.1.2.** Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;
- **7.1.3.**Atender prontamente e fornecer/prestar os produtos/produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição;
- 7.1.4. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- **7.1.5.**Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):

Prefeitura de Coreaú. CNPJ/MF n° 07.598.618/0001-44. Av. Dom José, n° 55, bairro Centro, Coreaú-CE, CEP 62.160-000. Fone: (88) 3645-1451.





- **7.1.6.**Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- **7.1.7.**Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **7.1.8.**Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.9.Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- **7.1.10.**Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- **8.1.**A admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que em benefício de microempresa ou de empresa de pequeno porte, e que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total contratado, cumprindo à Administração exigir os documentos capazes de comprovar a idoneidade e a capacidade técnica do interessado para desempenhar as parcelas que serão objeto da subcontratação.
- **8.2.** A subcontratação não estabelece uma relação jurídica de natureza contratual entre a Administração e o subcontratado, o cumprimento das obrigações advindas do contrato administrativo permanece sob exclusiva responsabilidade do contratado, que responderá integralmente por essas obrigações perante a Administração. Isso significa que, diante de eventuais inadimplementos do subcontratado, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93, "o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados", cabendo à Administração dele exigir o atendimento desse dever.
- **8.3.**No momento de eventual subcontratação, a subcontratada deverá demonstra a regularidade fiscal e trabalhista.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1.É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1.Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Prefeitura de Coreaú. CNPJ/MF n° 07.598.618/0001-44. Av. Dom José, n° 55. bairro Centro. Coreaú-CE, CEP 62.160-000. Fone: (88) 3645-1451.





- 10.2.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2.Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- **11.3.**Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.4.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **11.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Prefeitura de Coreaú. CNPJ/MF n° 07.598.618/0001-44. Av. Dom José, n° 55, bairro Centro Coreaú-CE, CEP 62.160-000. Fone: (88) 3645-1451.





- **11.9.**Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.11.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

12. DO REAJUSTE

12.1.Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1.Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento do objeto desse termo de referência.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - **14.1.1.**inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2.ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3.falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4.comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5.cometer fraude fiscal:

Prefeitura de Coreaú. CNPJ/MF n° 07.598.618/0001-44. Av. Dom José, n° 55, bairro Centro Coreaú-CE, CEP 62.160-000. Fone: (88) 3645-1451.





- **14.2.**Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- **14.3.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- **14.4.**Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- **14.5**. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **14.6.**Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- **14.7.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- **14.8.**Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades dessa municipalidade com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
- **14.9.**A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- **14.10.**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **14.11.**As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- **14.12.**Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- **14.13.**Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.14. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **14.15.**Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **14.16.**A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **14.17.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Coreaú, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Município e cobrados judicialmente.
- **14.18.**Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **14.19.**Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Prefeitura de Coreaú. CNPJ/MF n° 07.598.618/0001-44. Av. Dom José, n° 55, bairro Centro Coreaú-CE, CEP 62.160-000. Fone: (88) 3645-1451.





14.20.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





Apêndice Único AMPLA DISPUTA

	LOTE 01 - KIT INTERATIVO PRIMEIRA INFÂNCIA							
	FTEM.	ESPECIFICAÇÕES	ÚNID.	QUANT	VALOR MÉDIO UNITARIO (R\$).	VÁLOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)		
	1	KIT INTERATIVO PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇAS BEM PEQUENAS 2 ANOS, CONTENDO: LIVRO DE ATIVIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E COGNITIVA - INTERAGIR E BRINCAR INFANTIL II, DE ACORDO COM A BNCC; MINHAS PRODUÇÕES; MEU DIÁRIO INTERATIVO; 5 LIVROS DE LITERATURA INFANTIL.	KIT	416		88° 9 ¥		
	2	KIT INTERATIVO PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇAS BEM PEQUENAS 3 ANOS, CONTENDO: LIVRO DE ATIVIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E COGNITIVA - INTERAGIR E BRINCAR INFANTIL III, DE ACORDO COM A BNCC; MINHAS PRODUÇÕES; MEU DIÁRIO INTERATIVO; 5 LIVROS DE LITERATURA INFANTIL.	KIT	504				
	æ	KIT INTERATIVO PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇAS BEM PEQUENAS 4 ANOS, CONTENDO: LIVRO DE ATIVIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E COGNITIVA - INTERAGIR E BRINCAR INFANTIL IV, DE ACORDO COM A BNCC; MINHAS PRODUÇÕES; MEU DIÁRIO INTERATIVO; 5 LIVROS DE LITERATURA INFANTIL.	KIT	530				
	4	KIT INTERATIVO PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇAS BEM PEQUENAS 5 ANOS, CONTENDO: LIVRO DE ATIVIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E COGNITIVA - INTERAGIR E BRINCAR INFANTIL V, DE ACORDO COM A BNCC; MINHAS PRODUÇÕES; MEU DIÁRIO INTERATIVO; 5 LIVROS DE LITERATURA INFANTIL.	КІТ	408				
	5	KIT DO EDUCADOR INTERAGIR E BRINCAR - 2ª EDIÇÃO, ANO 2020, DE ACORDO COM A BNCC: ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS DO EDUCADOR, MINHAS PRODUÇÕES; EBOOK INTERAGIR E BRINCAR - FAMILIA; CARTAZES AMPLIADOS COM GÊNEROS TEXTUAIS; ALFABETO MÓVEL E NUMERAIS DE CARTONADO; 5 LIVROS DE LITERATURA INFANTIL; BOLSA PERSONALIZADA; PLANNER DO EDUCADOR.	КІТ	240	a vig			







,	FL_17,						
		LOTE 02 - PROJETO INTERAÇÃO - EDUCAÇ	ÇÃO SO	CIOEMO	CIOINAL		
	(feM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT:	VALOR MÉDIO UNITÁRIO» (R\$)	VÄLÖR MÉDIO ESTIMADO (R\$)	
	1	INTERAGINDO ENTRE LINHAS LEVEL 1, 6º ANO, EDIÇÃO 2020, AUTORES: LÍRIA MELO; MYCAELLY ALMEIDA; LARIENE SILVA. COORDENAÇÃO EDITORIAL E REVISORA; ROSANA MELO.	UNID	550			
	2	INTERAGINDO ENTRE LINHAS LEVEL 2, 7º ANO, EDIÇÃO 2020, AUTORES: LÍRIA MELO; MYCAELLY ALMEIDA; LARIENE SILVA. COORDENAÇÃO EDITORIAL E REVISORA: ROSANA MELO.	UNID	556		,	
	3	INTERAGINDO ENTRE LINHAS LEVEL 3, 8º ANO, EDIÇÃO 2020, AUTORES: LÍRIA MELO; MYCAELLY ALMEIDA; LARIENE SILVA. COORDENAÇÃO EDITORIAL E REVISORA: ROSANA MELO.	UNID	688			
	4	INTERAGINDO ENTRE LINHAS LEVEL 4, 9° ANO, EDIÇÃO 2020, AUTORES: LÍRIA MELO; MYCAELLY ALMEIDA; LARIENE SILVA. COORDENAÇÃO EDITORIAL E REVISORA: ROSANA MELO.	UNID	552			
	5	KIT INTERAGINDO ENTRE LINHAS – EDUCADOR EDIÇÃO 2020: EBOOK DE ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS, PLANNER ENTRE LINHAS. BOLSA PERSONALIZADA.	UNID	240			
	6	COMBO INTELIGÊNCIA SÓCIO-EMOCIONAL NA ESCOLA COM 81 JOGOS CADA E UM E-BOOKQUE APRESENTAR OS 5 PILARES DA EDUCAÇÃO EMOCIONAL E ESTRATÉGIAS PARA QUE OS PROFESSORES POSSAM DESENVOLVER SUA PRÁTICA PEDAGÓGICA COM OS ALUNOS, CONTENDO:	KIT	19			
	6.1	05 JOGOS - BOTA FORA; assunto abordado Comportamento, sentimento e emoções Caixa 05 cartas-emoções nas medidas de 12,00 cm larg. X 8,00 cm; 30 cartas-sentimento, com medidas de 06 cm larg. 09 cm alt 60 cartas-situação, com medidas de: 12 cm acabamento com cantos arredondados.	UNID	5			
	6.2	05 JOGOS - CASTELO DAS EMOÇÕES, assunto abordado: Cria oportunidades terapêuticos para trabalhar a consciência emocional da criança, que irá refletir e indicar qual das 5 emoções (Alegria, Medo, Nojo, Raiva ou Tristeza) ela sente quando passa por aquela situação. Und, caixa.	UNID	5			
	6.3	05 JOGOS - E AI, PODE? Assunto abordado: Erradicação do Trabalho Infantil; Caixa; 30 cartas 6,5 x 9,0 cm 60 cartas 7,5, x 7,5 cm Uma roleta em horle 25 cm x 25 cm; 80 ficas marcadores, caderno de regras.	UNID	5			
	6.4	05 JOGOS - E SE VOCÊ ACEITASSE; assunto abordado: Prevenção ao uso de drogas, und. Caixa; 110 CARTAS 9,00cm larg. X 6,0 cm alt.		5			
	6.5	05 JOGOS - EFEITO DOMINÓ; assunto abordado: O que estão sentindo, aprendendo a reconhecer as emoções pelas	UNID	5			

FL	148	, %, %,

		-



				?	140
6.17	05 JOGOS- TRUNFO DAS EMOÇÕES; assunto abordado: Sentimentos e emoções; Caixa, 53 cartas trunfo, contendo informações detalhadas de cada sentimento e respectivas intensidades.	UNID	5	On the second	
6.18	01 E-BOOK QUE APRESENTAR OS 5 PILARES DA EDUCAÇÃO EMOCIONAL E ESTRATÉGIAS PARA QUE OS PROFESSORES POSSAM DESENVOLVER SUA PRÁTICA PEDAGÓGICA COM OS ALUNOS, AO IDENTIFICAR QUAIS OS JOGOS QUE CONTEMPLAM CADA UMA DELAS PARA TANTO, DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 10 ATIVIDADES PRÁTICAS QUE CONTEMPLEM O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES EMOCIONAIS APRESENTADOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. NO E-BOOK CONTEM LINKS DE CONTEÚDOS EXTERNOS QUE COMPLEMENTAM OS ESTUDOS DOS PROFESSORES, DENTRE OS QUAIS: ARTIGOS E VÍDEOS.	UNID	1		
1218 ₁	TOTAL	24			m A

LOTE 03 - PROJETO EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
	TEM	ESPECIFICAÇÕES.	ЫNIÐ.	.QUANT:	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)	
	1	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL 1 ETAPA 2º E 3º ANO, 224 PÁGINAS, TAMANHO: 20,5 x 27,5, AUTORES: LUANA VIGNON; MARCO SALIBA.	UNID	62			
	2	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL 2 ETAPA 4º E 5º ANO, 224 PÁGINAS, TAMANHO: 20,5 x 27,5, AUTORES: LUANA VIGNON; MARCO SALIBA.	UNID	75			
	3	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL 3 ETAPA 6º E 7º ANO, 320 PÁGINAS, TAMANHO: 20,5 x 27,5, AUTORES: LUANA VIGNON; MARCO SALIBA.	UNID	75			
	4	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL 4 ETAPA 8º E 9º ANO, 320 PÁGINAS, TAMANHO: 20,5 x 27,5, AUTORES: LUANA VIGNON; MARCO SALIBA.	UNID	70			
Ľ		TOTAL	(16 (1- 7)				





	LOTE 04 - PROJETO REFORÇO ESCOLAR						
	item	ÈSPÉCIFICAÇÕES	UNIÐ.	QUANT.	VALOR MEDIO UNITÁRIO (RS)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)	
•	1	REFORÇO ESCOLAR – APRENDER E SABER MAIS COMPONENTES CURRICULARES: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA SÉRIE: INFANTIL E 1º ANO AUTOR: FERNANDA RIBEIRO DO VALLE.	UNID	303		\$4 £ \$ **	
	2	REFORÇO ESCOLAR – APRENDER E SABER MAIS COMPONENTES CURRICULARES: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA SÉRIE: 2° E 3° ANO AUTOR: FERNANDA RIBEIRO DO VALLE.	UNID	310			
	3	REFORÇO ESCOLAR – APRENDER E SABER MAIS COMPONENTES CURRICULARES: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA SÉRIE: 4º E 5º ANO AUTOR: FERNANDA RIBEIRO DO VALLE.	UNID	318			
	4	REFORÇO ESCOLAR — APRENDER E SABER MAIS COMPONENTES CURRICULARES: LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA E-BOOK DO PROFESSOR; PLANNER DIÁRIO IDEIAS QUE ILUMINAM SONHOS; CARTAZES AMPLIADOS COM GÊNEROS TEXTUAIS; ALFABETO MÓVEL E NUMERAIS DE CARTONADO E BOLSA PERSONALIZADA.	UNID	240			
	5	KIT REFORÇO ESCOLAR NA ESCOLA - COMBO COM 118 JOGOS CADA CONTENDO:	KIT	19			
•	5.1	3 JOGOS - DINGO MATEMÁTICO, assunto abordado: Ajudar a criança a explorar os conceitos de quantidades de 1 a 6 em diferentes configurações visuais neste jogo para a turma toda!, Dimensões: 24 x 32 x 3cm, Peso: 0,200 kg, und caixa, Número de jogadores: de 2 a 20 pessoas.	UNID	3			
	5.2	3 JOGOS - FAZENDO A FEIRA, assunto abordado: Você está com vários produtos da feira e precisa contar todos os itens das caixas. Use a tampa para cobrir os produtos sorteados de sua cartela. Atenção para as quantidades e variedades de verduras e frutas, Dimensões: 24 x 32 x 3cm, Peso: 0,200 kg, Número de jogadores: de 2 a 25 pessoas.		3			
	5.3	3 JOGOS - FORMA FIGURA, assunto abordado: Classificar objetos, considerando os atributos: forma e tamanho, Em Forma figura os triângulos, quadrados, retângulos e círculos aparecem em várias imagens. Conte quantas vezes elas aparecem em cada tabuleiro e que imagens elas formam. Dimensões: 32 x 24 x 4,5cm Peso: 0,200 kg, Número de jogadores: de 1 a 10 pessoas.	UNID	3			
	5.4	3 JOGOS - POMAR DE BRINCADEIRA, assunto abordado: Contar oralmente diferentes elementos, Escolha a árvore	UNID	3			





						, r - i'sT -
		que quer montar: com joaninhas, com frutas, flores ou animais? Conforme vai encaixando as peças, a árvore vai				
1		crescendo e diversos elementos vão surgindo. Divirta-se				
1		contando neste jogo. Dimensões: 24 x 32 x 3cm, Peso: 0,200				
1	i	kg, Número de jogadores: Toda a turma.				
Ì	5.5	5 JOGOS - BICHO DE PÉ, assunto abordado: Explorar as	UNID	5		
1		letras do alfabeto ao mesmo tempo em que monta o quebra-				1
١		cabeça de um bicho do Continente Africano. Quem montar				
1		primeiro um bicho grita "BICHO DE PÉ!". Dimensões: 32 x 24				
1		x 4,5cm Peso: 0,300 kg, Número de jogadores: de 2 a 5				
		pessoas.				
j	5.6	3 JOGOS - BINGO DAS ADIVINHAS, assunto abordado:	UNID	3		
İ		Refletir sobre o sentido das palavras representadas nas				
		imagens, Você sabe o que fazer quando ouve uma charada?				<u> </u>
	ļ	Adivinhe a resposta pelo desenho. Procure a imagem da resposta em sua cartela, Dimensões: 32 x 24 x 4,5cm, Peso:				
		0,250 kg, Número de jogadores: de 2 a 20 pessoas.				
ŀ	5.7	3 JOGOS - CONTA PASSARINHOS, assunto abordado:	UNID	3		
١	0.,	Realizar contagem por agrupamentos, Em Conta passarinho,	ONID	J		
		os participantes vão encaixar dominós contando os o				
		passarinhos, Dimensões: 24 x 32 x 3cm, Peso: 0,400 kg,				
		Número de jogadores: de 2 a 5 pessoas.				
ſ	5.8	5 JOGOS - TÁ NA FRUTA, assunto abordado: Segmentar	UNID	5		
l		oralmente palavras em sílabas, De quais frutas você mais				
1		gosta? No bingo "Tá na fruta", as sílabas precisam ser				
		sorteadas para você marcar na cartela e conhecer o nome				
1		de frutas de várias, regiões do Brasil. Na prática você vai				
-		saber que jogar faz bem à saúde!, Dimensões: 27 x 27 x 4cm,				
ł	5.9	Peso: 0,280 kg, Número de jogadores: de 2 a 20 pessoas. 3 JOGOS - BARALHO DE ZERO A Z, assunto abordado:	LINUD	3		
1	5.9	Construir o conhecimento do alfabeto e de numerais até	UNID	3		
١		nove, A brincadeira com o Baralho de 0 a Z incentiva à				
ı		memorização da sequência do alfabeto e dos números. Ser				
		rápido e pegar mais letras cantando o alfabeto ou os				
		números, vence o jogo, Dimensões: 14,5 x 19,5 x 4cm, Peso:				
l		0,200 kg, Número de jogadores: de 2 a 4 pessoas.				
	5.10	5 JOGOS - CORRIDA DAS LETRAS, assunto abordado:	UNID	5		
		Conhecer as letras do alfabeto e identificar fonemas, No jogo				
		Corrida das letras, o objetivo é falar uma palavra que começa				
		pela letra que parou na pista. As letras aparecem em ordem				
		alfabética e pode ser uma boa atividade para reconhecer as		•		
l		letras do alfabeto, Dimensões: 24 x 32 x 3cm, Peso: 0,280 kg, Número de jogadores: de 2 a 3 pessoas.				
ŀ	5.11	5 JOGOS - LETRA INTRUSA, assunto abordado: Subtrair	UNID	5		
-	V. 1 1	fonemas de palavras, Você reparou que algumas palavras	DIVID	Ü		
		podem formar outras quando retiramos uma letra? A palavra				
		"bolha" pode ser transformada em "bola"! Como? Descubra				
		entrando na aventura do jogo "Letra Intrusa". Percorra o				
		tabuleiro enquanto coleta palavras, tire a letra intrusa! Quem				
-		chegar com o maior número de palavras, é o vencedor,				
		Dimensões: 10,5 x 14,5 x 3cm, Peso: 0,280 kg, Número de				
}	5.12	jogadores: de 2 a 4 pessoas.	115225			
	J. 12	5 JOGOS - LETRAS DE BRINQUEDO E BRINCADEIRAS, assunto abordado: Estabelecer correspondência entre letra	UNID	5		
		e som, No jogo "Letras de brinquedos e brincadeiras" cada		ı		
•		, j.j. ============qaoaoo o biiiloddoildo odda		1	1	1





GOVERNO	NUNICIPAL	COREAU
Ī	1.152	

					I	1.152
	5.13	criança vai preencher sua cartela com letras móveis e descobrir o nome da brincadeira ou do brinquedo que formou. Dimensões: 14 x 27 x 4cm, Peso: 0,280 kg, Número de jogadores: de 2 a 4 pessoas. 5 JOGOS - PEGADA ANIMAL, assunto abordado: Juntar	UNID	5		
		sílabas e formar palavras, Você entende de pegada? No jogo "Pegada Animal", seu desafio é juntar as sílabas para descobrir a quem pertence a pegada. Seja um bom investigador junte as cartas do animal à sua pegada, Dimensões: 10,5 x 14,5 x 3cm, Peso: 0,280 kg, Número de jogadores: de 2 a 3 pessoas.		Ü		
)	5.14	5 JOGOS - SI Da SILABA, assunto abordado: Identificar a sílaba inicial das imagens, Monte o seu tabuleiro escolhendo as sílabas para jogar o "Sí da sílaba". As imagens estão na mesa e sempre que você pegar uma imagem confira se está na sua cartela. Preencha-a para ganhar o jogo, Dimensões: 32 x 24 x 4,5cm, Peso: 0,200 kg, Número de jogadores: de 2 a 4 pessoas.		5		
	5.15	5 JOGOS - SILABA DE OURO, assunto abordado: Segmentar, de forma oral, palavras em sílabas, reconhecendo a mesma sílaba no começo, meio e fim de palavras, A aventura acontece no tabuleiro e você vai avançar pelas casas do tabuleiro e chegar até o final acumulando a maior quantidade de palavras. Sua missão é encontrar palavras com a mesma sílaba no começo, meio e no fim, Dimensões: 14 x 27 x 4cm, Peso: 0,300 kg, Número de jogadores: de 2 a 5 pessoas.	UNID	5		
	5.16	5 JOGOS - TAPA RIMA, assunto abordado: Reconhecer palavras que rimam. Objetivo do jogo: Ganha o jogo o participante que colocar o maior número de marcadores no tabuleiro, depois de reveladas todas as palavras, Dimensões: 14 x 27 x 4cm, Peso: 0,300 kg, Número de jogadores: de 2 a 5 pessoas.	UNID	5		
	5.17	5 JOGOS - TRINCA RIMAS, assunto abordado: Identificar semelhanças sonoras entre os nomes, Seu desafio é brincar de rimar. Qual é o som das palavras que rimam? No jogo "Trica rimas" você vai descobrir como os sons se combinam. Encontre três cartas cujos nomes rimam com a imagem da cartela e seja o vencedor, Dimensões: 12,5 x 97 x 2,3cm, Peso: 0,200 kg, Número de jogadores: de 2 a 4 pessoas.	UNID	5		
	5.18	5 JOGOS - UM SÓ SOM, assunto abordado: Identificar o fonema inicial e as sílabas das imagens, No jogo "Um só som", sua missão é descobrir o som das letras e das sílabas de cada desenho. Para marcar em sua cartela, você precisa encontrar uma solução para o desafio: qual dos três desenhos têm a sílaba em destaque? Vale a pena conferir!, Dimensões: 10,5 x 14,5 x 3cm, Peso: 0,200 kg, Número de jogadores: de 2 a 5 pessoas.	UNID	5		



_					 r1 152
	5.19	contagem por agrupamento, Para aprender a contar de 5 em 5 e de 10 em 10, é só jogar o jogo do Bicho da goiaba, Dimensões: 10,5 x 14,5 x 3cm, Peso: 0,280 kg, Número de jogadores: de 4 a 5 pessoas.	UNID	5	 1110
	5.20	3 JOGOS - BINGO MATEMÁTICO, assunto abordado: Explorar as regularidades de sequências numéricas, Bingo matemático é um jogo para aprender sequências numéricas. A missão é ficar atento aos espaços em branco da cartela e preenchê-los com os números sorteados. O jogo termina quando um dos jogadores marcar uma sequência de 5 números sorteados em sua cartela, Dimensões: 32 x 24 x 4,5cm, Peso: 0,200 kg, Número de jogadores: de 2 a 30 pessoas.		3	
	5.21	3 JOGOS - BINGO NA FEIRA, assunto abordado: Compor e decompor quantidades, Quantas formas existem para compor um número? Jogar Bingo na feira vai ajudar a pensar em diferentes formas de compor e decompor o número 20 e perceber as possibilidades aditivas, Dimensões: 24 x 32 x 3cm, Peso: 0,280 kg, Número de jogadores: de 2 a 30 pessoas.		3	
	5.22	5 JOGOS - DOMINÓ DA JOANINHA, assunto abordado: Utilizar procedimentos de cálculo mental envolvendo adição e subtração, No "Dominó da Joaninha", o objetivo é utilizar as pintinhas dela para realizar contas de adição e subtração. E aí, que tal desafiar a turma?, Dimensões: 24 x 32 x 3cm, Peso: 0,350 kg, Número de jogadores: de 2 a 4 pessoas.	UNID	5	
	5.23	3 JOGOS - JOGO DAS FORMAS, assunto abordado: Reconhecer, comparar e nomear figuras planas (círculo, quadrado, retângulo e triângulo) por meio de características comuns. Dimensões: 24 x 32 x 3cm, Peso: 0,280 kg, Número de jogadores: de 2 a 10 pessoas.		3	
)	5.24	5 JOGOS - MAIS E MAIS NÚMEROS, assunto abordado: Contar oralmente em contextos diversos, Você terá de contar e fazer somas para saber o resultado. Escolha uma entre as três alternativas e a melhor estratégia para ganhar mais cartas, Dimensões: 14,5 x 19,5 x 4cm, Peso: 0,200 kg, Número de jogadores: 2 pessoas.		5	
	5.25	5 JOGOS - POEMAS PROBLEMAS, assunto abordado: Procedimentos de cálculo (mental e escrito) com números naturais, No jogo "Poemas Problemas", os desafios matemáticos tornam-se poemas cheios de curiosidade, O objetivo é, além de encontrar a solução, apresentar aos demais jogadores o raciocínio utilizado!, Dimensões: 14,5 x 19,5 x 4cm, Peso: 0,280 kg, Número de jogadores: de 2 a 3 pessoas.		5	
	5.26	3 JOGOS - PALAVRAS COM 4 LETRAS, assunto abordado: Desenvolver as competências fundamentais envolvidas no processo de alfabetização. Reconhecer fonema, grafema, sílabas e palavras, Divertido e prático para crianças e idosos!. A dinâmica é a de procurar a resposta virando as páginas. Olhando a figura e encontrando as 4 letras que compõe a palavra correspondente.	UNID	3	





_						
I	5.27	3 JOGOS - LIVRO DAS ADIVINHAS, assunto abordado:	UNID	3		
- [Desenvolver as competências fundamentais envolvidas no				
		processo de alfabetização. Reconhecer fonema, grafema,				
		sílabas e palavras, A dinâmica é a de procurar a resposta				
		l l				
		virando as páginas. Usando adivinhas para encontrar a				
-		imagem, a letra inicial e as sílabas de cada palavra.				
-	5.28	5 JOGOS - CONTANDO SÍLABAS (KIT COM 2 UNIDADES),	UNID	5		
1		assunto abordado: Quantas sílabas têm cada imagem. Fale				
1		em voz alta o nome da figura e, se preferir, bata palmas para				
		saber o número de sílabas que tem a imagem. Quantas				
-		sílabas a palavra possui? Dobre a quantidade de papéis para				į
1		indicar a quantidade de silabas				
ı	5.29	1 JOGO - ARMADILHA ARANHA LONA GIGANTE - (3,1 M	UNID	1		
1		x 2,5 M), Atividade para explorar a o desenvolvimento motor		·		
		e orientação no espaço, para crianças com idade acima de 6				
		anos. Confeccionada em Iona vinílica atóxica no formato				
		aproximado de 2,45 metros x 3,10 metros, acabamento em				
)		corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta.				
		Impressão Digital de alta resolução de 1440 dpi, em Lona				
		440 gr. acabamento em Solda Eletrônica; 1 dado com				
l		dimensões mínimas de 12 cm x 12 cm revestidos com feltro,				
		sendo um lado de cada cor, com bolsos plásticos medindo				
		aproximadamente 10 x 10 cm, com viés de uma cor só.				
	5.30	1 JOGO - CORRIDA DAS LETRAS LONA GIGANTE - (4,1	UNID	1		
		M x 2,5 M), Atividade para explorar a linguagem oral e escrita,				
١		para crianças acima de 5 anos, que objetive conhecer as				
ı		letras do alfabeto e identificar o fonema inicial de palavras.				
ļ		Confeccionada em lona vinílica atóxica no formato				
		aproximado de 2,50 metros x 4,10 metros, acabamento em				
ļ		corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta,	'			
-		Impressão Digital de Alta Resolução 1440 dpi, em Lona				
1		440g; 2 dados com dimensões mínimas de 12 cm x 12 cm				
		revestidos com feltro, sendo um lado de cada cor, com bolsos				
		plásticos medindo aproximadamente 10 x 10 cm, com viés		·		
		de uma cor só, acondicionado em acondicionado em				
		embalagem organizadora individual.				
	¥	TOTAL	L (4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4		L	
, [96	om to the second of the secon	. %.E. " }	KARANT MERSEN AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN	· • ~	Su Au

	LOTE 05 - KIT CIDADANIA NA ESCOLA					
TEM	'ESPECIFIÇĂÇŌES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)	
1	SEGURANÇA NA ESCOLA (DIALOGO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS), AUTORES: DANIEL GUIMARÃES, VALDENIZE FERREIRA LIMA.	UND	85			
2	CULTURA DE PAZ VOLUME 6 - POR UMA ESCOLA MAIS SEGURA, AUTORA: LUANA VIGNOR.	UND	84			
3	CULTURA DE PAZ VOLUME 7 - POR UMA ESCOLA MAIS SEGURA, AUTORA: LUANA VIGNOR.	UND	84			





					The Contract of
	4	CULTURA DE PAZ VOLUME 8 - POR UMA ESCOLA MAIS SEGURA, AUTORA: LUANA VIGNOR.	UND	85	II USS.
-	5	CULTURA DE PAZ VOLUME 9 - POR UMA ESCOLA MAIS SEGURA, AUTORA: LUANA VIGNOR.	UND	80	
	6	ESPORTE E EDUCAÇÃO 7º ANO (SAÚDE E CIDADANIA NA ESCOLA, MEIO AMBIENTE E ATIVIDADE FISICA), AUTORES: DÊNIS ARAKI E PATRÍCIA CARBONE.	UND	135	
	7	ESPORTE E EDUCAÇÃO 8º ANO (SAÚDE E CIDADANIA NA ESCOLA, ESPORTE E CIÊNCIA), AUTORES: DÊNIS ARAKI E PATRÍCIA CARBONE.	UND	340	
•	8	ESPORTE E EDUCAÇÃO 9º ANO (SAÚDE E CIDADANIA NA ESCOLA, O ESPORTE E A MENTE), AUTORES: DÊNIS ARAKI E PATRÍCIA CARBONE.	UND	284	
	9	ESPORTE E EDUCAÇÃO MANUAL DO EDUCADOR (SAÚDE E CIDADANIA NA ESCOLA), AUTORES: DÊNIS ARAKI E PATRÍCIA CARBONE.	UND	43	
	10	EDUCA FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL II - 9º ANO, AUTORES: ARETHUZA ZERO.	UND	118	
	11	O PEQUENO CIDADÃO 1 (COMPARTILHAR E RESPEITAR), AUTORA: ANA MORTARA; THELMA ANNES.	UND	206	
	12	O PEQUENO CIDADÃO 2 (DIREITOS E DEVERES), AUTORA: ANA MORTARA; THELMA ANNES.	UND	218	
	13	COLEÇÃO PROBLEMAS DA VIDA REAL - DIREITOS HUMANOS, AUTOR: MARK FRIEDMAN.	UND	67	
	14	COLEÇÃO PROBLEMAS DA VIDA REAL - VENCENDO A VIOLÊNCIA DOMESTICA, AUTOR: MARK FRIEDMAN.	UND	96	
	15	COLEÇÃO PROBLEMA DA VIDA REAL - VENCENDO O CYBER BULLYING, AUTOR: MARK FRIEDMAN	UND	192	
	16	COLEÇÃO TEMAS DE HOJE - PROMOVENDO A ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL - EDUCAÇÃO E SAUDE NA ESCOLA, OBRA COLETIVA.	UND	22	
	17	COLEÇÃO TEMAS DE HOJE - PROMOVENDO O HABITO DE LEITURA - DESPERTANDO O GOSTO PELA LEITURA, OBRA COLETIVA.	UND	16	
	18	COLEÇÃO TEMAS DE HOJE - COMBATENDO O TABAGISMO - EDUCAÇÃO É A MELHOR PREVENÇÃO, OBRA COLETIVA.	UND	10	